



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01



REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O comitê de investimento objetiva auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos do PREVI-NOBRES, nesse contexto, possui a responsabilidade de subsidiar as decisões dos Órgãos de Direção relacionadas à gestão dos ativos do RPPS, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Comitê de Investimentos será composto por 06 (seis) membros, conforme a seguinte composição:

I - 3 (três) servidores vinculados ao Ente ou PREVI-NOBRES;

II - 3 (três) servidores efetivos como membros suplentes.

§ 1º O Gestor de Recursos, que exercerá simultaneamente a Presidência do Comitê de Investimentos, será designado dentre os membros que o compõem.



Avenida Juscelino Kubitschek, 257, Centro
CEP: 78.470-000

Email: previnobres@previnobres.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01



§ 2º Os membros do comitê de investimentos serão escolhidos dentre os servidores efetivos ativos e aposentados do quadro de pessoal Município de Nobres pelo Conselho Deliberativo e a formalização da nomeação ocorrerá mediante Decreto expedida pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

Art. 3º. Os membros do comitê de investimentos, deverão comprovar os requisitos e certificações específicas exigidos nos incisos I e II, do § 8º-B, da Lei 9.717/1998 e suas regulamentações posteriores, sob pena de destituição da função.

§ 1º Na hipótese de acumulação da função de Diretor Executivo e Gestor de Recursos, o servidor deverá comprovar a certificação profissional específica definida para cada função, nos termos do inciso II, do artigo 8-B, da Lei 9.717/1998 e suas regulamentações posteriores, especialmente a versão vigente do manual da certificação profissional expedido pela Secretária de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência.

§ 2º Além, da certificação prevista no caput deste artigo, são requisitos de nomeação para os membros do Comitê de Investimento:

- a) Ter conhecimento, preferencialmente, em finanças e contabilidade;
- b) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- c) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação previdenciária, ou como servidor público;



Avenida Juscelino Kubitschek, 257, Centro
CEP: 78.470-000

Email: previnobres@previnobres.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01



d) Não ter incidido em outras sanções previstas no Estatuto do Servidor Público, ou determinações nas demais legislações federais.

e) Nível superior.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Ao Comitê de Investimentos compete subsidiar a Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo e Fiscal nas definições das Políticas de Aplicações e Investimentos e especificamente:

I - Analisar cenários econômicos, políticos e financeiros, bem como os pareceres de especialistas sobre os mercados, avaliando os possíveis reflexos sobre o patrimônio do RPPS;

II - Propor estratégias de alocação de ativos e composições de carteira, com base nas análises de conjuntura;

III - Avaliar os riscos e a rentabilidade das aplicações realizadas, sugerindo, quando necessário, a reavaliação das estratégias adotadas;

IV - Fornecer subsídios à Diretoria Executiva e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal para elaboração, atualização e acompanhamento da Política de Investimentos;

V - Acompanhar a execução da Política de Investimentos, garantindo a conformidade com as normas legais e os objetivos do RPPS;



Avenida Juscelino Kubitschek, 257, Centro
CEP: 78.470-000

Email: previnobres@previnobres.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01



VI - Avaliar e emitir parecer técnico sobre propostas de contratação ou substituição de gestores terceirizados, administradores de carteira e agentes custodiante, submetendo-as à aprovação do Diretor Executivo;

VII - Sugerir critérios para a seleção, credenciamento e contratação de instituições financeiras ou fundos de investimento;

VIII - Acompanhar a regularidade e a legalidade das operações com recursos do RPPS, zelando por sua gestão ética, responsável e transparente;

IX - Fornecer informações, quando solicitado, ao Conselho Deliberativo e Fiscal, especialmente sobre a carteira de investimentos;

X - Propor ações de capacitação técnica para seus membros e demais envolvidos na gestão de recursos, com vistas à qualificação contínua do Comitê;

XI - Elaborar seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação e apreciação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

XII - Executar outras atividades compatíveis com sua finalidade, conforme regimentos internos e normas vigentes.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 5º. O Comitê de Investimento terá uma reunião ordinária mensal para deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observando os limites estabelecidos nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional e na Política de



Avenida Juscelino Kubitschek, 257, Centro
CEP: 78.470-000

Email: previnobres@previnobres.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01



Investimentos, e para apresentação dos resultados financeiros, avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos.

§ 1º As deliberações do Comitê de Investimentos somente serão aprovadas mediante o voto favorável da maioria absoluta de seus membros, correspondente a, no mínimo, 3 (três) votos.

§ 2º O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, 50% mais um da totalidade de seus membros, sendo obrigatória a presença do Gestor de Recursos.

§ 3º O membro titular do Comitê de investimentos que não puder comparecer a reunião agendada, deverá justificar antecipadamente a sua ausência formalmente ao Presidente e convocar seu suplente.

§ 4º Sempre que necessário, o Comitê de Investimento terá reuniões extraordinárias, que serão convocadas por qualquer de seus membros ou pelo Diretor executivo.

Art. 6º. As reuniões do Comitê de Investimentos ocorrerão mediante convocação de seu presidente, ou ainda, mediante convocação do Diretor Executivo.

Art. 7º. Qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 8º. Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão compor a pauta:

a) Atualização dos membros do Comitê acerca do cenário macroeconômico e das expectativas de mercado;



Avenida Juscelino Kubitschek, 257, Centro
CEP: 78.470-000

Email: previnobres@previnobres.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01



b) Atualização dos membros do Comitê cerca do desempenho dos segmentos de aplicação;

c) Apresentação dos pareceres relacionados aos investimentos propostos para o mês em curso e até a reunião seguinte, com indicações e estratégias sugeridas para os órgãos de direção;

d) Elaborar o Fluxo de Caixa dos resgates e aplicações previstas para o mês em curso e demonstrativo da movimentação dos investimentos durante o mês anterior;

e) Outros assuntos relacionados à sua competência.

Art. 9º. As matérias analisadas ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas elaboradas pelo Gestor de Recursos, que depois de assinadas ficarão arquivadas juntamente com os pareceres ou posicionamentos que subsidiarão as recomendações e decisões.

CAPÍTULO VI

DA DESTITUIÇÃO

Art. 10º. Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos desta investidura por:

a) Renúncia;

b) Decisão da maioria dos seus membros;

c) Decisão motivada e aprovada pelo Conselho Deliberativo;



Avenida Juscelino Kubitschek, 257, Centro
CEP: 78.470-000

Email: previnobres@previnobres.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01



d) Faltas sem justificativa a três reuniões do colegiado, consecutivas ou intercaladas;

e) Conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;

f) Por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses dos participantes.

g) Perda do vínculo funcional com o Ente Federativo ou com o PREVI-NOBRES, em decorrência de vacância, exoneração, demissão ou outro motivo legal que implique o desligamento do cargo efetivo ou comissionado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º. Os membros representantes do Comitê de Investimento poderão ser assessorados por empresas de consultorias específicas para maior segurança aos seus trabalhos.

Art. 12º. A aprovação de alteração do Regimento Interno do Comitê de Investimento será, obrigatoriamente, feita por meio de Resolução do Conselho Deliberativo.

Art. 13º. O Presidente do Comitê, sempre que necessário, poderá requisitar um servidor do RPPS para secretariar os trabalhos do Comitê de Investimentos.



Avenida Juscelino Kubitschek, 257, Centro
CEP: 78.470-000

Email: previnobres@previnobres.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01



Art. 14º. O pagamento de jeton observará o disposto nos arts. 74 e seguintes da Lei Municipal nº 1.901/2025.”

Art. 15º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidas pelo Plenário do Comitê de Investimentos.

Nobres/MT, 27 de Abril de 2026.

Agnaldo Soares de Campos
Presidente do Comitê de Investimentos

Membros do Comitê:	
Elizabeth Gomes Pereira Machado	
José Pedro Alves de Andrade	
Wagner Alexandre Queiroz de Azeredo	



Avenida Juscelino Kubitschek, 257, Centro
CEP: 78.470-000

Email: previnobres@previnobres.com.br